



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão	Prefeitura Municipal de Paulo Lopes/SC
Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Servidor responsável pela Demanda	Gabriella Mara Pacheco
Matrícula do servidor	12186
E-mail	saudepaulolopes@gmail.com
1. Objeto: 1.1. O PRESENTE PROCESSO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTITUIÇÃO DE APÓLICES PARA SEGURO RCO (SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA) OBRIGAÇÃO DETER E SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de seguro total e do Seguro de Responsabilidade Civil do Operador (RCO) para a frota da Secretaria Municipal de Saúde justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população. Os veículos da Secretaria são utilizados diariamente para o transporte de pacientes, equipes de saúde da rede municipal de saúde, estando sujeitos a riscos constantes, como colisões, furtos, roubos, incêndios, fenômenos da natureza e outros eventos que possam causar danos materiais ou comprometer a prestação dos serviços. A contratação do seguro total proporciona proteção ao patrimônio público, reduzindo os impactos financeiros decorrentes de sinistros e assegurando maior agilidade na recuperação ou substituição dos veículos, evitando interrupções nas atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria. Da mesma forma, a contratação do Seguro de Responsabilidade Civil do Operador (RCO) é necessária para garantir cobertura de danos materiais, corporais e morais eventualmente causados a terceiros durante a operação dos veículos, especialmente aqueles destinados ao transporte de pacientes. Essa cobertura proporciona maior segurança jurídica à Administração Pública e proteção aos usuários dos serviços, minimizando os riscos de prejuízos decorrentes de acidentes envolvendo a frota da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, a contratação dos seguros está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, representando medida preventiva de gestão de riscos e de responsabilidade administrativa. Dessa forma, a contratação do seguro total e do seguro RCO mostra-se técnica e administrativamente necessária, visando assegurar a continuidade dos serviços de saúde, a proteção do patrimônio público, a segurança dos usuários e servidores e a mitigação dos riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros envolvendo a frota da Secretaria Municipal de Saúde.	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

3. Descrições e quantidades.

Item	Descrição/ Especificação	Tipo do item	Marca/ Modelo	Unid. de medida	Quant.	Valor global
01	Seguro veicular /Seguro de responsabilidade obrigatório-RCO Modelo I/M.BENZ 516SPRINTER A3 Chassi 8AC907855NE220421 Placa RX01G76	Serviço	Não se aplica	VEÍCULO/ ANO	1	R\$ 3.302,76
02	Seguro veicular /Seguro de responsabilidade obrigatório-RCO Modelo I/M.BENZ 517SPRINTER A3 Chassi 8AC907855TE269737 Placa TPL9F68	Serviço	Não se aplica	VEÍCULO/ ANO	1	R\$ 3.451,62
03	Seguro veicular /Seguro de responsabilidade obrigatório-RCO Modelo I/M.BENZ 417 TCA AMBUL Chassi 8AC907643RE233492 Placa RYU 2B93	Serviço	Não se aplica	VEÍCULO/ ANO	1	R\$ 3.666,60
04	Seguro veicular /Seguro de responsabilidade obrigatório-RCO Modelo RENAULT/MASTER BF AMB L2 Chassi 93YF62S00TJ429039 Placa TPX0H08	Serviço	Não se aplica	VEÍCULO/ ANO	1	R\$ 3.995,00
05	Seguro veicular /Seguro de responsabilidade obrigatório-RCO Modelo RENAULT/MASTER FUR L3H2 Chassi 93YMAF4XEMJ709104 Placa RLD0G29	Serviço	Não se aplica	VEÍCULO/ ANO	1	R\$ 2.764,26
TOTAL						R\$ 17.180,24

Materiais; (X) serviços; obras; serviços de engenharia.
Consumo; permanente; (x) continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto.

5. Estimativa de valor: R\$ 17.180,24

6. Prazo de entrega/ execução:

6.1 A Assistência 24 horas deverá compreender no mínimo:

6.1.1 A Assistência 24 horas se caracteriza por guincho e táxi, com quilometragem ilimitada;

6.1.2 A Assistência 24 horas compreenderá a disponibilização de uma central de atendimento 24 horas, serviço de socorro quando o veículo estiver impossibilitado de se locomover em razão de acidente, pane elétrica, pane mecânica e falta de combustível;

6.1.3 Em caso de pane se não for possível reparar o veículo no local, o prestador irá rebocá-lo para a oficina;

6.1.4 Em caso de sinistro o prestador rebocará o veículo para uma oficina de escolha do segurado;

6.1.5 O reparo ou remoção serão realizados somente na presença do segurado ou de seu representante (maior de 18 anos), os quais deverão portar documentos e chaves do veículo;

6.1.6 Se o veículo segurado ficar imobilizado em decorrência de acidente de trânsito ou pane,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

o condutor ou os passageiros do veículo terão direito ao transporte (táxi) para prosseguimento da viagem ou retorno ao seu domicílio.

6.2 Veículos com cobertura de vidro completa: Cobertura de vidros, faróis, lanternas, retrovisores, para-brisa dianteiro e traseiro sem franquia.

6.3 Veículos com seguro total: oficina livre a escolha do segurado.

6.4 A empresa Contratada deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho.

6.5 Juntamente com a entrega da Apólice, a Contratada deverá apresentar as secretarias responsáveis por cada veículo o boleto/fatura para que, após ateste por servidor competente, sejam adotados os procedimentos afetos ao pagamento.

6.6 A Contratada deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro.

6.7 A execução provisória ou definitiva do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelos danos resultantes da má execução dos serviços contratados.

6.8 O recebimento se dará somente após a comprovação da emissão da apólice de seguro.

6.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6.10 O servidor responsável emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.11 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7. Local e horário da entrega/execução: Paulo Lopes/SC.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato: Viviane Soares - matrícula nº 11224.

10. Dotação orçamentária:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO LOPES

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Recurso	Valor Estimado
14.001	Custeio de Ações de Serviço Público de Saúde	14.001.10.301.0013.2109.3.3.90.00.00	1.500.1002.000	R\$ 17.180,24

Total: R\$ 17.180,24

Paulo Lopes/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.

Gabriella Mara Pacheco
Matrícula 12186